



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO

115/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RONDÔNIA

OBJETO

Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais) mais a taxa de administração estimada R\$ 0,65 (sessenta e seis centavos) totalizando R\$ 223.000,65 (Duzentos e vinte e três mil reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/01/2026 às 10h:00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço da TAXA DE AGENCIAMENTO POR EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM AÉREA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/REGIONAL

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

PREGOEIRA DESIGNADA: VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO: TAYNARA VIEIRA BORDINHÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DA ATA DE REGISTRO PREÇO	21
12. CONDIÇÕES GERAIS	21





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2025
(Processo Administrativo n.º 2745/2025/SEMA)

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA ME / EPP /
EQUIPARADAS
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/ REGIONAL

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, sediada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **único item**, conforme tabela constante **Anexo III** deste Edital (Estimativa de custos- Relação de item).

1.3. A descrição do item objeto desta licitação para elaboração das propostas constam neste edital (termo de referência e relação de itens) e não devem ser confundidas com a descrição genérica constante no sistema LICITANET, pois a descrição do sistema é genérica.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço da TAXA DE AGENCIAMENTO POR EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM AÉREA.**

1.5. Não será aceita taxa negativa para essa licitação, vedação essa amparada no acórdão 00795-25TCE-RO.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Licitanet: (<http://www.licitanet.com.br/>).

2.2 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

2.3 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

2.4 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

2.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

2.6 **O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br.**

2.7 **O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 175 parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21.**

2.8 **O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.**

2.9 **A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Buritis.**

2.10 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até à data prevista para recebimento das propostas.

2.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.12 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.14 **Todos os Itens, será de ampla participação com preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.15 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, Decreto n.º 8.538 de 2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.176 de 25 de abril de 2025.

2.16 Não poderão disputar esta licitação:

2.16.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.16.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

2.16.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.16.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.16.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.16.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.16.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.16.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.16.9 Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.16.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021.

2.17 O impedimento de que trata o item 2.16.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.18 A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.16.2 e 2.16.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.19 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.20 O disposto nos itens 2.16.2 e 2.16.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.21 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da lei nº 14.133/2021.

2.22 A vedação de que trata o item 2.16.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital – **menor preço por item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor (unitário) e (total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Essas informações são essenciais para a formalização e a comunicação entre a Administração e o licitante vencedor. A ausência total ou parcial dessas informações na proposta poderá ocasionar atrasos na formalização do processo licitatório.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de cinco décimos por cento (0,5%)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **aberto**.

5.12. No modo de disputa “aberto”, adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

5.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

5.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

5.18.6.2. Empresas brasileiras;

5.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

5.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.6.5. Nos casos em que for aplicado a lei de preferência local e regional e os subitens acima e mesmo assim permanecer o empate, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

5.19. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

5.19.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará e informará os fornecedores cujas propostas estejam dentro da margem de 10% em relação à melhor oferta, para fins de aplicação das disposições da Lei Municipal nº 2.176, de 25 de abril de 2025, nos seguintes critérios:

5.19.2. Nesse caso, a adjudicação será feita em favor da empresa sediada local ou regionalmente, conforme critérios estabelecidos abaixo.

5.19.3. Considera-se LOCAL o Município de Buritis e REGIONAL, de acordo com a Lei Municipal nº 2.176 de 25 de Abril de 2025 as empresas sediadas nos municípios de Ariquemes, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Machadinho D'Oeste, Cujubim e Alto Paraíso, popularmente conhecida como Região do Vale do Jamari.

5.19.4. A preferência nesta contratação será dada, em primeiro lugar, às empresas localizadas no município de Buritis – RO na ordem de classificação. Caso não existam empresas locais aptas para atender às necessidades da convocação, a prioridade será para as empresas da região do Vale do Jamari.

5.19.5. Será aplicada o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais (pessoas físicas), microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas de consumo;





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

5.19.6. O Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, está devidamente regulamentado na **Lei Municipal nº 2.176 de 25 de Abril de 2025**.

5.19.7. Após o encerramento da aplicação da lei de preferência a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, (**Anexo I - Modelo da Proposta**), adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.8. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme o modelo do **ANEXO I MODELO DA PROPOSTA**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.16 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**, para o CNPJ e CPF do sócio majoritário;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.1. As certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CNPJs, serão substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU** ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](https://www.tcu.gov.br)). Além da consulta ao SICAF e TCU CONSOLIDADA, será consultado também o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP** – da Controladoria Geral do Estado de Rondônia no seguinte sítio eletrônico: <https://transparencia.ro.gov.br/>.

6.1.2. Serão realizadas consultas do CPF do sócio majoritário, além do SICAF, nos seguintes sítios eletrônicos: CNJ – Conselho Nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/>, no TCU – Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/>, e para as certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CPFs, será realizada consulta ao sítio da CGU – Controladoria Geral da União <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6, 3.3 e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da in seges nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Anexo II - Condições para habilitação**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados via sistema eletrônico (Licitanet) podendo ser assinado digitalmente (quando for o caso).

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante **declarou** no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

- 9.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.6 Fraudar a licitação;
- 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 9.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa;
- 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

9.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: (<http://www.licitanet.com.br>) e via e-mail para o endereço: cpl@buritis.ro.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.4 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.9 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.10 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11.11 As solicitações serão emitidas pela secretaria participante por meio de empenho e Ordem de Faturamento de forma parcelada conforme as demandas que surgirem.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

- 12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10 Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e **PORTAL LICITANET** (<http://www.licitanet.com.br>).
- 12.10.1 ANEXO I - Modelo da Proposta;
- 12.10.2 ANEXO II- Condições para habilitação;
- 12.10.3 ANEXO III- Estimativa de custos - Relação de itens;
- 12.10.4 ANEXO IV – Minuta da ata de registro de preço.
- 12.10.5 ANEXO V – Termo de Referência;
- 12.10.6 Apêndice do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Buritis, 26 de dezembro de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

Thiago Alves de Sousa

Superintendente de licitações e contratações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

ANEXO I DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025/SLC

PROCESSO Nº 2745/2025/SEMA

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BANCO: _____ AG.: _____ C. CORRENTE: _____

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total:

Valor total por extenso:

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Obs: Ao licitante, favor encaminhar juntamente com a proposta os dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preço, incluindo: nome, cpf, data de nascimento, telefone (de preferência WhatsApp) e e-mail. Essas informações são essenciais para a formalização da ata de registro de preço e comunicação entre as partes.

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

comprometemo-nos em firmar a contratação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, ____ de ____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

ANEXO II DO EDITAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de BURITIS, ou pelo SICAF. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital.* Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC OU SICAF deverão também ser remetidos:

1. HABILITAÇÃO JURIDICA e FISCAL:

- 1.1 **Identidade e CPF** do responsável.
- 1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- 1.3 Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**. (Unificada).
- 1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.
- 1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- 1.6 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- 1.7 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).
- 1.8 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 2.1 O Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características, sendo a prestação de **Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea.**

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 Certidão negativa de **Falência** ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 337 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

Reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

ANEXO III DO EDITAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS

(Relação do item)

**ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANT. TOTAL ESTIMADA DE AGENCIAM ENTOS	TAXA POR AGENCIAMENTO	TOTAL DA TAXA DE AGENCIAME NTO	VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃ O (R\$)
01	AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAI S Compreende ndo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	3719 (genérico)	65	R\$ 0,01	R\$ 0,65	R\$ 223.000,65

Gabinete do Prefeito	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil)
-----------------------------	---





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil)
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	R\$ 30.000,00 (Trinta mil)
Agência Reguladora de Serviços Públicos	R\$ 30.000,00 (Trinta mil)
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 12.000,00 (Doze mil)
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 8.000,00 (Oito mil)
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil)
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)	223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil)

Atenção: Para preenchimento da Proposta (**Anexo I**) deve-se seguir estritamente esta ordem, numeração e descrição dos itens.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 223.000,65 (Duzentos e vinte e três mil e sessenta e cinco centavos)**.

.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para o **ITEM**, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente de o critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 2745-2025)

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Valtair Fritz dos Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **115/2025**, processo administrativo n.º **2745-2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo V *do edital de Licitação n.º 115/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA I

LICITANTE: __CNPJ: __TEL: _____ E-MAIL: _____ ENDEREÇO: _____





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745-2025/ SEMA

NOME DO REPRESENTANTE: _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº _____.
VENCEDORA DOS ITENS: _____.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

3.2. São órgãos participantes deste Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado conforme artigo 299 do decreto municipal 13.509/2023.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital no Sistema de Processo Eletrônico da Prefeitura de Buritis Rondônia e disponibilizada no Portal da Transparência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar a ata de registro de preço nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, conforme o item 7 do Termo de Referência a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23. O fiscal desempenha um papel crucial no acompanhamento e fiscalização, suas principais funções incluem:

6.1.1. Verificar se os produtos estão sendo entregues conforme especificado no edital;

6.1.2. Garantir que os prazos acordados estejam sendo cumpridos, tanto para entregas quanto para possíveis prorrogações;

6.1.3. Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no edital;

6.1.4. Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;

6.1.5. Manter uma comunicação eficiente com os fornecedores para resolver problemas e esclarecer dúvidas;

6.1.6. Emitir os documentos necessários que comprovem o recebimento dos bens, possibilitando os pagamentos.

6.2. Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:

6.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços;

6.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,

6.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

6.2.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou

9.1.4.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2. Por razão de interesse público;

9.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.3 **Advertência**, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;

10.3.1 Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;

10.3.2 Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

10.3.3 Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;

10.3.4 Não seguir especificações técnicas do fabricante ou ata, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;

10.3.5 Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;

10.3.6 Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.

10.3.7 Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.

10.3.8 Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

- 10.3.9 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.3.10 Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;
- 10.3.11 Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
- 10.3.12 Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;
- 10.3.13 Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
- 10.3.14 Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
- 10.3.15 Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
- 10.3.16 Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
- 10.3.17 Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
- 10.3.18 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 10.3.19 Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
- 10.3.20 Simular execução de etapas da ata de registro de preços sem realizá-las;
- 10.3.21 Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
- 10.3.22 Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
- 10.3.23 Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução da ata de registro de preços;
- 10.3.24 Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
- 10.3.25 Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
- 10.3.26 Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
- 10.3.27 Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
- 10.3.28 Enriquecimento ilícito à custa do erário;
- 10.3.29 Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).

10.4 Multa:

- 10.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **24 (vinte e quatro)** dias.
- 10.4.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

10.5 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação:

10.5.1 **10%**: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.

10.5.2 **15%**: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.

10.5.3 **20%**: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.

10.6 Compensatória, para a inexecução total da ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

10.6.1 **10%**: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;

10.6.2 **10%**: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;

10.6.3 **15%**: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.

10.6.4 **15%**: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.

10.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **6% (seis por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

10.7.1 **6%**: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;

10.7.2 **10%**: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.

10.8 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

10.8.1 **2%**: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;

10.8.2 **5%**: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.

10.8.3 **5%**: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;

10.8.4 **5%**: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;

10.9 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (dois por cento)** a **6% (seis por cento)** do valor da contratação:

10.9.1 **1%**: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

10.9.2 **4%**: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.

10.9.3 **6%**: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.

10.10 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

10.11 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.12 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

10.14 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.15 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.16 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.17 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.18 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.19 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.20 As peculiaridades do caso concreto;

10.21 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.22 Os danos que dela provierem para o contratante; e

10.23 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.24 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.25 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.26 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.27 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.28 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.29 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

de preços ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

11 DA ENTREGA

11.1 Condições de entrega

11.1.1 O prazo de entrega dos medicamentos é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento.

11.1.2 Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Ordem de Faturamento/Nota de Empenho mediante apresentação de Nota fiscal.

11.1.3 Se o prazo que vier a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

11.1.4 Se o prazo que vier a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

11.1.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, não podendo o prazo de prorrogação ser superior a 10 (dez) dias úteis ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.1.6 Não serão recebidos medicamentos que apresentem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo

11.1.7 Não serão recebidos medicamentos que apresentem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

11.1.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.1.9 Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o envio da ordem de faturamento e/ou empenho, conforme solicitado pela secretaria, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

11.1.10 Não serão recebidos produtos que apresentem sinais de violação e/ou variação na estrutura, manchas, rasgos ou outras imperfeições.

11.2 Os medicamentos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado contados da comunicação formal.

11.2 Local e horário

11.2.1 Os medicamentos solicitados deverão ser entregues no Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), situada na Avenida Rondônia nº 2160 Setor 04, Buritis - RO. Fone/Fax: (69) 3238-2689 CEP: 76.880- 000. Em horário de funcionamento do departamento, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta-feira.

11.3 Especificações da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 A garantia consiste na obrigação por parte da empresa contratada em cumprir todas as





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11.3.2 O Fornecedor deverá garantir a qualidade do item ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer, defeito, avaria ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

11.3.3 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e caso tenha que substituir o produto, o Fornecedor deverá realizar a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação pela SEMUSA, sem custo.

11.3.4 A vencedora terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à entrega e caso seja necessário troca do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como da Solicitação, Condições de Entrega, Gestão Contratual, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.

Buritis-Rondônia, [dia] de [mês] de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2795-2025/ SEMUSA

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

APENDICE DO ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar – ETP





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Federal Complementar nº 123/2006 e 147/2014;
Lei Municipal nº 2.176, de 25 de abril de 2025;
Decreto Municipal nº 13.509/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2745/2025/SEMA

Categoria: Serviços Comuns

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6 inciso XXIII alínea a)

1.1. Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANT. TOTAL ESTIMADA DE AGENCIAM ENTOS	TAXA POR AGENCIAMENTO	TOTAL DA TAXA DE AGENCIAME NTO	VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATA ÇÃO (R\$)
	AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA	3719 (genérico)	65	R\$ 0,01	R\$ 0,65	R\$ 223.000,65





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

01	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.					
----	---	--	--	--	--	--

VALORES POR SECRETARIA:

Gabinete do Prefeito	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil)
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil)
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	R\$ 30.000,00 (Trinta mil)
Agência Reguladora de Serviços Públicos	R\$ 30.000,00 (Trinta mil)
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 12.000,00 (Doze mil)
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 8.000,00 (Oito mil)
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)	
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)	223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil)	

1.2. Os Serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4 A Ata de Registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 As especificações dos serviços, está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Dos órgãos participantes

1.9. São órgãos participantes dessa aquisição:

Secretaria Municipal de Saúde - Alan Rezende Damaceno

Agência Reguladora de Serviços Públicos - Ocilene Gonçalves Soares

Secretaria Municipal de Agricultura - Edson de Oliveira Batista

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Sindovaldo Ferreira de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Delian de Sousa Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Saionara Verônica da Costa Farias

Secretário Municipal de Administração - Jacson Douglas Fogaça

Gabinete do Prefeito - Adelson Ribeiro Godinho





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6 inciso XXIII alínea b)

2.1. Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de , passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para possibilitar a continuidade das atividades pertinentes a Administração Pública Municipal de Buritis de forma ágil e eficaz fornecendo atendimento de qualidade, facilitando o andamento dos serviços/atendimentos prestados, que daremos início ao processo de Sistema de Registro de Preços.

2.2 A aquisição tem como objetivo atender as necessidades de deslocamento dos Servidores, Secretários e do Prefeito, a aquisição de passagem aérea se faz indispensável diante da demanda de viagens de interesse da administração Pública Municipal, com o intuito de participação em cursos de especialização/capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e também para Brasília, para participar de reuniões nos gabinetes dos deputados federais e senadores da bancada de Rondônia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL (art. 6 inciso XXIII alínea c)

3.1. A aquisição tem como objetivo atender as necessidades de deslocamento dos Servidores, Secretários e do Prefeito, a aquisição de passagem aérea se faz indispensável diante da demanda de viagens de interesse da administração Pública Municipal, com o intuito de participação em cursos de especialização/capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e também para Brasília, para participar de reuniões nos gabinetes dos deputados federais e senadores da bancada de Rondônia.

3.2 A contratação de empresa para o agenciamento de viagens se mostrou a solução mais viável para atendimento das necessidades desta Administração. A solução escolhida apresenta como vantagem tornar mais eficiente, ágil, consistente e seguro o controle de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

emissão de bilhetes de passagens aéreas, que reduzirá, substancialmente, a possibilidade de inconsistência de informações.

3.3 Após a definição da solução encontrada, foi realizada pesquisa de mercado através de contratações similares realizadas pela Administração Pública.

3.4 O objeto a que se refere esta contratação, é caracterizado como serviço comum conforme a Art. 6º da lei 14.133 /21 que diz:

XIII-Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6 inciso XXIII alínea d)

4.1 A empresa contratada deverá prestar serviços de qualidade, de acordo com as normas da Agencia de Aviação Civil – ANAC. Ficando ainda as partes amparadas pelo Código de Defesa do Consumidor (lei 8.078/90).

4.2 Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá efetuar:

4.2.1. Execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante;

4.2.2. Emissão de bilhetes automatizados, “on-line”;

4.2.3. Consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;

4.2.4. Consulta e frequência de voos e equipamentos, “on-line”;

4.2.5. Consulta à menor tarifa disponível, “on-line”;

4.2.6. Impressão de consultas formuladas;

4.2.7. Alteração/remarcação de bilhetes; e

4.2.8. Combinação de tarifa;

4.2.9. Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;

4.2.10. Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo contratante;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

4.2.11. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e:

4.2.12. Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;

4.2.13. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

4.3 Da Sustentabilidade

4.3.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas vigente da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.3.3. Que sejam observados os requisitos ambientais, como serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando for relacionado ao objeto.

4.3.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.3.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3.6. As empresas participantes deverão observar os princípios de responsabilidade ambiental e social, adotando boas práticas no armazenamento, transporte e destinação de resíduos decorrentes das embalagens, além de garantir condições de trabalho adequadas e conformidade com a legislação trabalhista e de segurança.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 A subcontratação não será permitida porque o objeto trata de serviço especializado de agenciamento de viagens, cuja execução exige a atuação direta da empresa contratada, especialmente no que diz respeito às rotinas de:

- 4.5.1** Pesquisa de tarifas e rotas,
- 4.5.2** Emissão e remarcação de bilhetes,
- 4.5.3** Atendimento em tempo real,
- 4.5.4** Manipulação de dados pessoais dos servidores,
- 4.5.5** Prestação de informações tarifárias e operacionais,
- 4.5.6** Controle de emissões, cancelamentos e alterações.

4.6. Essas atividades possuem natureza contínua, integrada e diretamente vinculada ao desempenho da própria empresa contratada, não sendo possível fragmentar ou repassar a terceiros sem risco de:

- 4.6.1** Perda de qualidade no atendimento,
- 4.6.2** Inconsistência de informações,
- 4.6.3** Aumento de erros operacionais,
- 4.6.4** Atrasos na emissão dos bilhetes,
- 4.6.5** Quebra da rastreabilidade e do controle contratual,
- 4.6.6** Transferência indevida de responsabilidade a quem não participou da licitação.

4.7. Como o serviço depende de sistema próprio, equipe treinada e relacionamento direto com as companhias aéreas, a subcontratação poderia esvaziar o caráter competitivo da licitação e dificultar a responsabilização por falhas.

4.8 Por esses motivos, e visando garantir padronização, continuidade, qualidade e segurança na execução, a Administração opta por vedar a subcontratação, assegurando que o serviço seja executado pela própria empresa licitante vencedora única responsável técnica e operacional pelo agenciamento contratado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Garantia da contratação

4.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 A garantia contratual não será exigida porque o objeto em questão **serviço de agenciamento de viagens** possui **baixo risco operacional**, não envolve fornecimento de bens de alto valor, não pressupõe execução de obra, nem demanda investimentos significativos por parte da contratada. Trata-se de serviço de natureza essencialmente administrativa, prestado de forma contínua e sem antecipação de pagamentos, o que reduz substancialmente a probabilidade de prejuízo financeiro ao município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Agenciamento de Viagens compreende as informações de voo, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, emissão e entrega do respectivos e-tickets, com código localizador da passagem aérea pela agência de viagens, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrência, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo as normas da Agencia de Aviação Civil – ANAC.

5.2. Passagem, a que se refere a tabela do item 1 compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

5.3. Trecho, a que se refere a tabela do item 1 compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente, no caso de transporte aéreo, de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia.

5.4. A contratação, de natureza contínua, observará os termos, valores, quantitativos e especificações, dispostos no Termo de Referência, além do regramento licitatório alinhado no correspondente edital e seus anexos e demais dispositivos legais aplicáveis.

5.5. A estimativa de consumo foi efetuada conforme levantamento histórico através de Memória de Cálculo presumido de cada secretaria requisitante de acordo com o quantitativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

de bilhetes emitidos nos exercícios de 2024 a 2025, e justificativa de contratação dos serviços.

5.6. A Taxa de Transação ou Taxa de Agenciamento (Transaction Fee) constitui a única forma de remuneração à CONTRATADA pelos serviços de agenciamento sistematizado previstos, sendo vedada a cobrança de ADE (Adicional de Emissão), ADEDU (Adicional de Emissão-DU), DU, RAT (Repasse a Terceiros), RAV (Remuneração da Agência/Agente de Viagens), SDU (Serviço DU), TRAV (Taxa de Remuneração da Agência/Agente de Viagens), ou qualquer outra taxa ou sobretaxa sobre o valor da tarifa, das taxas e dos serviços como forma de remuneração pelos serviços prestados.

5.7. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7.1. A empresa contratada deverá prestar serviços de qualidade, de acordo com as normas da Agência de Aviação Civil – ANAC. Ficando ainda as partes amparadas pelo Código de Defesa do Consumidor (lei 8.078/90).

5.8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6 inciso XXIII alínea e)

5.8.1 DA SOLICITAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.8.1.1 Os serviços licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria e deverão ser prestados conforme solicitado em ordem de faturamento contendo nome e dados pessoais do beneficiário e data de embarque e quantidade de bilhetes a serem emitidos.

5.8.1.2 A entrega do bilhete das passagens será estabelecida em cada Ordem de Fornecimento, pelo e mail do órgão requisitante ou em local em por este determinado.

5.8.1.3 A empresa contratada deverá fornecer as passagens aéreas para todo o território nacional e internacional de todas as companhias autorizadas, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da entrega da ordem de faturamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6 inciso XXIII alínea f)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (exemplo: e-mail e whatsapp).

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23.

6.2 OBRIGAÇÕES DO FISCAL DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

6.2.1 Assegurar que os prazos estipulados sejam respeitados tanto pela contratada quanto pelo contratante, evitando atrasos no processo;

6.2.2 Manter registros detalhados das atividades, inspeções e ocorrências relevantes;

6.2.3 Certificar-se de que todas as atividades estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;

6.2.4 Manter uma comunicação eficiente entre todas as partes envolvidas, esclarecendo dúvidas, resolvendo problemas e garantindo a compreensão mútua das expectativas;

6.2.5 Garantir a qualidade do item, certificando-se de que os procedimentos atendem aos padrões estipulados e normas de segurança;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.2.6 Exigir e revisar a documentação necessária;

6.2.7 Manter registros detalhados do processo, para possibilitar a avaliação do desempenho contratual.

6.3 CABERÁ AO GESTOR DA SECRETARIA:

6.3.1 Fazer a abertura do processo filhote e comunicar aos setores das secretarias que o processo está disponível para pedido.

6.3.2 Realizar os pedidos de empenho.

6.3.3 Acompanhar toda a tramitação do processo.

6.3.4 Juntar a nota fiscal (com a devida certificação do atesto da mesma), conferir as certidões e a validade da mesma antes de encaminhar para pagamento (caso as certidões estejam vencidas retirar as válidas ou solicitar para a contratada o envio).

6.3.5. Acompanhar a vigência do processo.

6.3.6 Realizar o acompanhamento dos cronogramas de pagamento.

6.3.7 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.3.8. Outras atividades compatíveis com a função.

6.4. CABERÁ AO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA (SUPERINTEDENTE DE LICITAÇÕES):

6.4.1. Gerenciar a ata de registro de preços;

6.4.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

6.4.3. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.4.4 Providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

6.4.5. Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6 inciso XXIII alínea g)

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O objeto será definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Antecipação do pagamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

7.4.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme Art. 45 do decreto municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6 inciso XXIII alínea h)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM, em regime aberto.**

8.1.1 Para a adjudicação do Pregão Eletrônico será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8.2 DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará e informará os fornecedores cujas propostas estejam dentro da margem de 10% em relação à melhor oferta, para fins de aplicação das disposições da Lei Municipal nº 2.176, de 25 de abril de 2025, nos seguintes critérios:

8.2.2 Nesse caso, a adjudicação será feita em favor da empresa sediada local ou regionalmente, conforme critérios estabelecidos abaixo.

8.2.3 Considera-se LOCAL o Município de Buritis e REGIONAL, de acordo com a Lei Municipal nº 2.176 de 25 de Abril de 2025 as empresas sediadas nos municípios de Ariquemes, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Machadinho D'Oeste, Cujubim e Alto Paraíso, popularmente conhecida como Região do Vale do Jamari.

8.2.4 A preferência nesta contratação será dada, em primeiro lugar, às empresas localizadas **no município de Buritis – RO** na ordem de classificação. Caso não existam empresas locais aptas para atender às necessidades da convocação, a prioridade será para as empresas da região do Vale do Jamari.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.2.5 Será aplicada o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais (pessoas físicas), microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas de consumo;

8.2.6 O Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, está devidamente regulamentado na **Lei Municipal nº 2.176 de 25 de Abril de 2025.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.22 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.23. Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características, sendo a prestação de **Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6 inciso XXIII alínea i)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil)**, conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 deste termo de referência.

9.2. O preço médio do item, objeto do presente Termo de Referência foi apurado através de cotações realizadas junto às empresa do ramo, pelo setor de cotação desta Superintendência de Licitações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6 inciso XXIII alínea j)

10.1 Às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis-RO, conforme abaixo:

SEMUSA

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde-Semusa

Programação: 10.301.1003.2026.0000 – Manutenção das Ações das SEMUSA – 15%

10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primária a saúde- APS

10.302.1003.2035.0000 -Manutenção das Ações do Mac-Média e Alta Complexidade-AIH

10.305.1003.2032.0000-Manutenção das Atividades da Vigilância e promoção em saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

SEMAGRI

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

Programação: 04.122.1007.2113.0000 – Apoio a atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

AGERB

Unidade Orçamentária: 01.14.01 – AGERB- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.

Programação: 17.122.1011.2152 – Manutenção das atividades da AGERB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

SEMAST

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.122.1004.2044.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assist. Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Programação: 08.244.1004.2089.0000 – Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.1004.2091.0000 – Apoio ao Serviço de Média Complexibilidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social

Programação: 08.243.1004.2096.0000 – Apoio ao Ser. De Acolhimento Institucional- Abrigo

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.1004.2092.0000 – Fortalecimento da Gest. Mun. dos Prog de Transf.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social

Programação: 08.244.1004.2094.0000 – Gestão de Apoio as Instancias de Controle Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social

Programação: 08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.1004.2245.0000 – Apoio as Ações do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

SEMECE

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação

Programação: 12.361.1002.2022.0000 - Salário Educação - Programa Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

SEMA

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Programação: 04.122.1001.2004 - Manutenção das Atividades Administrativa da SEMA

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o País

11. DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 As condições e regras da ata de registro de preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos na minuta da ata, em anexo ao edital de licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12.2. Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos serviços.

12.3. Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.

12.4. Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.

12.5. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.

12.6. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os serviços entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

12.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;

12.8. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;

12.9. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

12.10. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias, no entanto o reequilíbrio só entrará em vigor a partir da publicação no diário oficial do município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o empenho tenha sido efetuado antes do vencimento da ata;

13.2. Efetuar a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, com indicação dos dados do bilhete emitido, tais como passageiro, trecho, data, companhia aérea e valor.

13.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do serviço contratado, para adoção das medidas cabíveis;

13.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

13.5. Caso a qualidade dos serviços prestados não corresponda às especificações exigidas no Edital, o serviço será recusado, ficando a contratada responsável pela correção da falha, reemissão ou ajuste da passagem aérea, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

13.6. Cada solicitação de prestação do serviço deverá ser formalizada mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada por ofício ou e-mail, devendo constar data, valor unitário do serviço, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

13.7. Os serviços serão considerados recebidos definitivamente após a verificação de que foram prestados em conformidade com as especificações definidas no edital, incluindo a correta emissão das passagens aéreas solicitadas.

13.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço de agenciamento, inclusive custos operacionais e administrativos, e quaisquer outras despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

adicionais que incidam direta ou indiretamente sobre a perfeita execução do objeto, sem inclusão posterior de qualquer custo adicional além daqueles apresentados na proposta de preços;

13.9. A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

13.10. A Contratada deverá atender também a todos os requisitos da contratação informados no item 4 deste termo de referência.

13.11. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.14.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.14.2. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

13.14.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

13.14.3.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.14.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.16. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

13.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.3. Advertência, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;

14.3.1. Atraso na emissão, remarcação ou cancelamento de passagens aéreas de até 2 (dois) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional ou nas atividades administrativas;

14.3.2. Encaminhamento de documentos, relatórios ou comprovantes de emissão com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

14.3.3. Ausência de comunicação prévia acerca de justificativas administrativas relacionadas a atrasos, indisponibilidade de tarifas ou ajustes operacionais;

14.3.4. Não observância pontual das normas da ANAC, das regras tarifárias ou das condições previstas na ata, desde que a correção seja realizada imediatamente após notificação;

14.3.5. Prestação do serviço em desconformidade com o previsto no Termo de Referência, sem comprometer a utilização da passagem aérea, tais como informações incompletas, divergência de dados ou falhas operacionais sanáveis;

14.3.6. Atendimento parcial das solicitações de emissão ou alteração de passagens, desde que rapidamente sanado;

14.3.7. Falhas operacionais na prestação do serviço ou deficiência na comunicação com a fiscalização ou gestor do contrato, tais como atraso ou ausência de resposta às solicitações de emissão, remarcação ou cancelamento de passagens aéreas, ou atendimento fora dos prazos acordados, sem aviso prévio;

14.3.8. Ausência ou insuficiência de informações claras nos comprovantes, bilhetes ou relatórios de viagem, desde que corrigida em tempo hábil;

14.3.9. Demais descumprimentos de formalidades contratuais menores, sem impacto direto na prestação do serviço de agenciamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.4.1. Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;

14.4.2. Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;

14.4.3. Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;

14.4.4. Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;

14.4.5. Não entrega dos serviços 2 anos de impedimento;

14.4.6. Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;

14.4.7. Atrasos significativos que comprometam o abastecimento, de 6 meses a 1 ano de impedimento.

14.4.8. Fornecimento de serviços diferentes das especificações do edital e termo de referência, desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;

14.4.9. Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento;

14.4.10. Demais infrações que gera prejuízo e prejudica o andamento das atividades desenvolvidas pela prefeitura

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.5.1. Fornecimento intencional de serviços adulterados;

14.5.2. Simular execução de etapas do contrato sem realizá-las;

14.5.3. Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 14.5.4.** Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
- 14.5.5.** Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 14.5.6.** Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
- 14.5.7.** Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
- 14.5.8.** Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
- 14.5.9.** Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
- 14.5.10.** Enriquecimento ilícito à custa do erário;
- 14.5.11.** Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
- 14.6.** Multa:
- 14.6.1.** Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **24 (vinte e quatro)** dias.
- 14.6.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 14.6.3.** Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação:
- 14.6.4. 10%:** Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
- 14.6.5. 15%:** Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.
- 14.6.6. 20%:** Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.
- 14.6.7.** Compensatória, para a inexecução *total da contratação* prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.
- 14.6.8. 10%:** Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14.6.9. 10%: Recusa injustificada em *assinar a ata* após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;

14.6.10. 15%: Recusa injustificada em assinar *a ata* após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.

14.6.11. 15%: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.

14.6.12. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **6% (seis por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

14.6.13. 6%: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;

14.6.14. 10%: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.

14.6.15. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

14.6.16. 2%: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;

14.6.17. 5%: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.

14.6.18. 5%: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;

14.6.19. 5%: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;

14.6.20. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **6% (seis por cento)** do valor da contratação;

14.6.21. 1%: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

14.6.22. 4%: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.

14.6.23. 6%: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.

14.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14.8. Os exemplos que indicam as porcentagens de multa têm caráter meramente exemplificativo, podendo qualquer outra infração não mencionada ser passível de penalidade, conforme o grau de prejuízo causado.

14.9. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

14.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.12. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.13.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.13.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.14.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei.

14.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.17.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.19. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

15. DA TRANSFERENCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

15.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes a relação contratual por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis Estado de Rondônia para solucionar as questões atinentes a licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

17. APÊNDICES

- I** - Estudo Técnico Preliminar (id 3.446.EE0);
- II** - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 3.3FA.858);
- IV** - Quantidade mínima por pedido (em anexo)

18. INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0x69) 9 9991-2637, no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Lucas nº 2476, setor 06, Buritis-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

Buritis 12 de dezembro de 2025.

Elaborado por: Andreza Karolyne Cardoso Muniz

Assessora Exec. Da Superintendência de Licitações

Revisado e Aprovado por: Thiago Alves de Sousa

Superintendente de Licitações e Contratações.





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

THIAGO ALVES DE SOUSA -
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E

CONTRATAÇÕES

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76*.**2-9 em 12/12/2025 20:26:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2035.2626.8129.V359.5182, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDREZA KAROLINE**, CPF: 056.74*.**3-6 em 12/12/2025 20:24:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2065.1624.629W.X116.4166, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.741.7FD** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **ANDREZA KAROLINE**, CPF: 056.74*.**3-6, em 12/12/2025 - 20:24:29

Código de Autenticidade deste Documento: 2091.3H24.629H.E602.1436



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 2745-2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18 § 1º inciso I)

2.1. Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de , passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para possibilitar a continuidade das atividades pertinentes a Administração Pública Municipal de Buritis de forma ágil e eficaz fornecendo atendimento de qualidade, facilitando o andamento dos serviços/atendimentos prestados, que daremos início ao processo de Sistema de Registro de Preços.

2.2 A aquisição tem como objetivo atender as necessidades de deslocamento dos Servidores, Secretários e do Prefeito, a aquisição de passagem aérea se faz indispensável diante da demanda de viagens de interesse da administração Pública Municipal, com o intuito de participação em cursos de especialização/capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e também para Brasília, para participar de reuniões nos gabinetes dos deputados federais e senadores da bancada de Rondônia.

2.3. Conforme justificavas das secretarias participantes:

AGERB: A aquisição tem como objetivo atender as necessidades de deslocamento dos Servidores, do Comitê Técnico de Regulação, Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, com o intuito de participação em cursos de especialização/capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas juntos à ABAR e demais órgãos, permitindo o desenvolvimento dos diversos projetos

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

referentes às atividades de regulação desenvolvidas pela agência. A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, segurança dos servidores e ao custo benefício resultante desta modalidade de deslocamento.

SEMECE: A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender aos servidores desta Secretaria em cursos, capacitações e demais eventos que possam ocorrer fora do estado, sendo imprescindível a utilização de transporte aéreo, por se tratar do meio mais ágil, seguro e eficiente. Dessa forma, requer-se a contratação de 04 (quatro) serviços, garantindo aos servidores a participação em formações em outros estados com locomoção aérea adequada e segura.

GABINETE: A contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas justifica-se pela necessidade de atender às demandas de deslocamento do Prefeito Municipal, servidores do Gabinete e da Procuradoria Jurídica, bem como, em situações excepcionais e emergenciais, de demais secretarias. O serviço será utilizado, principalmente, para a emissão de passagens aéreas nacionais, considerando que o Prefeito realiza viagens frequentes a Brasília/DF para tratar de assuntos de interesse do Município, enquanto os demais servidores participam de cursos, congressos, conferências e outras agendas institucionais. A contratação permitirá maior agilidade, segurança e economicidade no processo de aquisição de passagens, garantindo o cumprimento da agenda administrativa e institucional do Município.

SEMAGRI: A contratação se faz necessária para atender os deslocamentos interestaduais conforme demanda do Secretário da pasta, visando a execução de tarefas referente a participação em Congressos, conferências, reuniões, treinamentos e demais cursos de capacitação para melhorar o desenvolvimento e atendimento dos produtores tanto nas propriedades quanto no atendimento administrativo.

SEMAST: A presente contratação faz-se necessária para atender aos deslocamentos interestaduais conforme demanda do Secretário da Pasta, possibilitando a execução de atividades relacionadas à

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

participação em congressos, conferências, reuniões, treinamentos e demais cursos de capacitação, com vistas ao melhor desenvolvimento dos projetos sociais desta Secretaria.

Adicionalmente, ressalta-se a necessidade de disponibilidade dos serviços em caráter de urgência, tanto para o atendimento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, quanto para o deslocamento de crianças acolhidas no Abrigo Municipal, quando determinado judicialmente.

SEMA: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da administração pública municipal no que se refere à aquisição de passagens aéreas nacionais, destinadas à realização de viagens de interesse institucional. A demanda é especialmente voltada ao atendimento das ações desenvolvidas pela Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, cujas atividades incluem a participação de servidores e colaboradores em eventos, formações, capacitações, acompanhamento de atletas para testes e avaliação em clubes de futebol, ações culturais e demais iniciativas vinculadas às políticas públicas dessas áreas.

Tais deslocamentos para outras unidades da Federação tornam a contratação de passagens aéreas essencial para garantir a efetiva participação do município nas ações promovidas por órgãos estaduais, federais e entidades parceiras.

O principal benefício a ser alcançado com a contratação está no desenvolvimento e fortalecimento das atividades institucionais da Superintendência, promovendo maior praticidade, agilidade e economicidade nos processos de reserva, emissão e aquisição de passagens aéreas.

Diante do exposto, a contratação é justificada como medida necessária para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais da Superintendência, garantir a representação municipal em agendas estratégicas e otimizar o uso dos recursos públicos com responsabilidade e eficiência.

SEMPLAN: Justifica-se a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento relacionado a deslocamentos aéreos de servidores, representantes e convidados em agendas oficiais, tanto em território nacional quanto internacional. O serviço contratado abrangerá as etapas de pesquisa, reserva emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o período de 12 (doze) meses.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

SEMUSA: A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que demanda constante participação de seus servidores e profissionais em eventos, capacitações, congressos, visitas técnicas, reuniões interinstitucionais e demais atividades em âmbito nacional, a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens se faz necessária para assegurar:

Eficiência e agilidade na logística de viagens – garantindo reservas, emissões e remarcações com maior rapidez;

Redução de custos operacionais e financeiros – empresas especializadas possuem acesso a tarifas e condições comerciais mais vantajosas, além de permitir maior controle e transparência nos gastos públicos com passagens aéreas;

Flexibilidade e suporte contínuo – a gestão de viagens, com possibilidade de remarcações e cancelamentos, exige suporte técnico que vá além da simples emissão de bilhetes. A contratação de empresa especializada garante acompanhamento em tempo real e assistência aos servidores, reduzindo riscos de prejuízos financeiros e transtornos logísticos;

Conformidade com a legislação e os princípios da administração pública – a contratação centralizada permite o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, evitando contratações pontuais, dispersas e menos vantajosas;

Atendimento à demanda crescente e contínua – dada a complexidade e amplitude dos programas e projetos geridos pela Secretaria, é crescente a demanda por deslocamentos de técnicos, gestores, representantes e profissionais da saúde, sendo essencial uma estrutura profissional de suporte a esse fluxo.

Ressaltamos que os recursos necessários para contratação de serviços de terceiros estão previstos na LOA (Lei Orçamentária Anual) na forma do Programa: Gestão de Políticas e Programas em Saúde, onde são caracterizados e especificados os créditos necessários para o cumprimento das atividades desenvolvidas de forma ininterrupta e continuada.

3. ÁREA REQUISITANTE

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde - Alan Rezende Damaceno

Agência Reguladora de Serviços Públicos – Ocilene Gonçalves Soares

Secretaria Municipal de Agricultura - Edson de Oliveira Batista

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Sindovaldo Ferreira de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Delian de Sousa Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Saionara Verônica da Costa Farias

Secretário Municipal de Administração - Jacson Douglas Fogaça

Gabinete do Prefeito - Adelson Ribeiro Godinho

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º inciso III)

4.1 A empresa contratada deverá prestar serviços de qualidade, de acordo com as normas da Agência de Aviação Civil ANAC. Ficando ainda as partes amparadas pelo Código de Defesa do Consumidor (lei 8.078/90).

4.2 Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá efetuar:

4.2.1 Execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante;

4.2.2 Emissão de bilhetes automatizados, “on-line”;

4.2.3 Consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;

4.2.4 Consulta e frequência de voos e equipamentos, “on-line”;

4.2.5 Consulta à menor tarifa disponível, “on-line”;

4.2.6 Impressão de consultas formuladas;

4.2.7 Alteração/remarcação de bilhetes; e

4.2.8 Combinação de tarifa;

4.2.9 Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;

4.2.10 Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo contratante;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

4.2.11 Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e:

4.2.12 Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;

4.2.13 Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

5. Levantamento de Mercado (Art. 18 § 1º inciso V)

5.1. O levantamento de mercado observou as alternativas disponíveis que contemplem este objeto. São elas:

Alternativa 1: Agenciamento : Serviço prestado por agência de viagens e turismo compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens. No caso de passagens aéreas, é utilizado quando a demanda não é atendida pela compra direta. O agenciamento pode ser feito por meio de posto avançado de serviços ou somente de forma remota (sistema informatizado fornecido pela contratada, e-mail e telefone).

Alternativa 2: Compra direta: Trata-se da aquisição de passagens aéreas diretamente das companhias aéreas credenciadas pelo Governo Federal, sem o intermédio de agência de viagens e turismo, por meio de sistema informatizado que permite realizar a cotação, a reserva e a emissão dos bilhetes em tempo real, com aplicação automática dos benefícios fixados nos acordos corporativos firmados com as credenciadas, a exemplo dos descontos sobre tarifas.

5.2 A alternativa 2 não se mostra viável a esta contratação, visto que:

a) Para que a Prefeitura Municipal de Buritis pudesse utilizar a compra direta, diversos ajustes deveriam ser feitos, tais como: adesão e customização do Sistema de Concessão de Diárias e

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Passagens(SCDP), utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal(SIAFI), utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), adesão ao cartão corporativo – passagens, treinamentos de funcionários , adequação da rotina administrativa do departamento de contabilidade e contas a pagar.

b) A receita da Prefeitura Municipal de Buritis advém de recursos. Dessa forma seus recursos são próprios e não possuem vinculação à programação financeira do governo federal e, consequentemente ao SIAFI e SIASG.

c) Por essa razão esta Administração Pública não possui cartão corporativo, impossibilitando, assim, a aquisição de passagens aéreas de forma direta com as companhias aéreas, além de que o serviço é destinado aos órgãos e entidades públicas federais da administração direta, autárquica e fundacional.

6.3. A alternativa 1 se mostra mais viável a esta contratação, visto que:

6.3.1 A forma de aquisição de bilhetes de passagens aéreas nacionais para as secretarias requisitantes desta Administração Pública se torna possível por meio da contratação da prestação de serviço de agenciamento de viagens (alternativa 1). Assim, entende-se que a contratação por agência de viagens se justifica pela celeridade e eficiência na aquisição de cada bilhete aéreo, o sistema unificado com opção de reserva, e emissão de todas as companhias aéreas que operam em território nacional, facilita a busca e comparação de preços de forma mais rápida do que pesquisas de forma separada em cada companhia aérea.

6.3.2. No que se refere à alterações de voos e remarcações que podem decorrer durante o exercício, a contratação de agência de viagens pode resolver de forma direta e satisfatória, não fazendo com que servidores desta administração desviem suas atividades para que tenham que tentar resolver com centrais de atendimento das companhias aéreas.

5.4. Listamos abaixo alguns dos editais lançados recentemente em que foi realizada da mesma forma de aquisição a que se pretende esse Estudo Técnico Preliminar.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Modalidade da contratação	ORGÃO	OBJETO	ENDEREÇO LINK
Pregão Eletrônico	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO VIAGEM.	https://pncp.gov.br/editais/46362927000172/2025/867
Pregão Eletrônico	SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES	.Prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para a Administração Pública Direta, autárquica e fundacional.	https://pncp.gov.br/editais/87958658000199/2025/981
Pregão Eletrônico	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	O objeto da presente licitação é a contratação de serviços contínuos de agenciamento de viagens através de pesquisa, reserva, emissão, alteração/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por registro de preços, conforme	https://pncp.gov.br/editais/12397930000100/2025/17

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

		condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
--	--	---	--

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18 § 1º inciso VII)

6.1. Para a necessidade apresentada, a solução proposta, é a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens compreendendo, pesquisa, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais

6.2 A contratação de empresa para o agenciamento de viagens se mostrou a solução mais viável para atendimento das necessidades desta Administração. A solução escolhida apresenta como vantagem tornar mais eficiente, ágil, consistente e seguro o controle de emissão de bilhetes de passagens aéreas, que reduzirá, substancialmente, a possibilidade de inconsistência de informações.

6.3 Após a definição da solução encontrada, foi realizada pesquisa de mercado através de contratações similares realizadas pela Administração Pública.

6.4 O objeto a que se refere esta aquisição, é caracterizado como bens comum conforme a Art. 6º da lei 14.133 /21 que diz:

XIII-Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18 § 1º inciso IV)

7.1. As quantidades demandadas do respectivo item são para atender as secretarias requisitantes pertencentes a Administração Pública. As estimativas foram baseadas nas viagens realizadas no exercício anterior e na possibilidade de capacitações a serem divulgadas no decorrer desse exercício.

ITE	DESCRIÇÃO	Unid.	CATMA	QUAN	VALOR
-----	-----------	-------	-------	------	-------

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

M			T	T	TOTAL R\$
1.	AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	AGENC	3719 (genérico)	65	R\$ 223.000,00
2.	Taxa de emissão de bilhete de passagem, prestação de serviços de agenciamento de viagens.	AGENC	3719	65	R\$ 0,00 (Valor unitário da Taxa de agenciamento por emissão de bilhete)

7.1.1 O menor valor por taxa será aplicado sobre o valor dos bilhetes de passagens requisitadas pela agência de viagens junto às companhias aéreas, sendo usado como pesquisa de preço o Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 44/2023 do Município de Ariquemes conforme anexo deste ETP.

7.2 VALORES ESTIMADOS POR SECRETARIA:

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Gabinete do Prefeito	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil)
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil)
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	R\$ 30.000,00 (Trinta mil)
Agência Reguladora de Serviços Públicos	R\$ 30.000,00 (Trinta mil)
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 12.000,00 (Doze mil)
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 8.000,00 (Oito mil)
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil)
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)	223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º inciso VI)

8.1 O valor estimado para desembolso anual é de R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil), conforme tabela no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar. Sendo o valor estimado da taxa de agenciamento por emissão de bilhete de R\$ 0,00 (zero reais).

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18 § 1º inciso VIII)

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9.2 Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, os serviços serão solicitados parceladamente durante 12 meses, conforme as necessidades das secretarias requisitantes, disposto no Art. 290 do Decreto Municipal 13.509 /23 que diz:

Art. 290. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9.3 Portanto conclui-se que, o presente registro de preços, se enquadra nas hipóteses de I a IV, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A equipe de planejamento identificou que não se faz necessária, ainda, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10.2 Convém lembrar que os servidores quando em deslocamento profissional usufruem de diária. As diárias cobrem os custos com alimentação, locomoção urbana e hospedagem. Logo as contratações de restaurantes, transportes urbanos e hotelaria não foram associadas as contratações mencionadas neste tópico.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

13.1.1 ID PCA no PNCP: [01266058000144-0-000001/2025];

13.1.2 Data de publicação no PNCP: [27/12/2024];

SEMA: Id do item no PCA: [393];

AGERB: Id do item no PCA: [152];

SEMPPLAN: Id do item no PCA: [390];

SEMECE: Id do item no PCA: [389];

SEMAGRI: Id do item no PCA: [163];

GABINETE: Id do item no PCA: [392];

SEMAST: Id do item no PCA: [153];

SEMUSA: Id do item no PCA: [162];

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Os resultados obtidos com a contratação de passagens aéreas para a administração pública podem variar dependendo do objetivo da contratação e dos critérios estabelecidos. No entanto, alguns possíveis resultados incluem: Eficiência no processo de compra; Economia de recursos; Garantia de qualidade; Transparência e legalidade.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 9 9991-2637- CEP 76.880-000– Buritis – RO
CNPJ 01.266.058/0001-44





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

12.2 A contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados: manter a continuidade dos serviços, bem como atender as necessidades de demanda apresentada.

12.3 A oferta de viagens aéreas aos servidores pela Prefeitura traz benefícios significativos. Ela possibilita maior capacitação profissional por meio da participação em cursos e treinamentos de qualidade, fortalece a gestão pública com servidores mais atualizados e eficientes, e amplia a representatividade institucional em reuniões estratégicas. Além disso, valoriza e motiva o servidor, gera impacto positivo na qualidade dos serviços prestados à população, otimiza tempo de deslocamento e garante mais segurança e produtividade nas missões oficiais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Resumidamente, a providência a ser tomada é a contratação de empresa especializada apta a realizar execução e entrega dos serviços com qualidade, eficiência e eficácia. Para tal, será realizado a gestão de riscos, a elaboração do Termo de Referência (TR) para nortear a licitação, a elaboração do edital, o processamento da licitação e, em seguida, a contratação da empresa vencedora.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, por si só, não gera impacto ambiental direto, mas está associada a atividades que podem trazer consequências ambientais relevantes. Os principais impactos possíveis são:

14.1.1 O transporte aéreo é um dos maiores emissores de dióxido de carbono (CO₂) por passageiro-km.

14.1.2 As aeronaves utilizam querosene de aviação (derivado do petróleo), cuja queima gera poluição atmosférica.

14.1.3 Demanda por mais voos gera maior consumo de energia elétrica, água e aumento de resíduos em aeroportos.

14.2 Ações para mitigar os possíveis impactos ambientais:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

14.2.1 Redução de emissões de CO₂: contratar pacotes que incluam a compensação de emissões por meio de projetos de reflorestamento, energia renovável ou créditos de carbono.

14.2.2 Voos diretos sempre que possível: conexões aumentam significativamente o consumo de combustível, logo a escolha por rotas diretas reduz emissões.

14.2.3 Incentivo a aeroportos sustentáveis: valorizar aeroportos que utilizam energia renovável, sistemas de reaproveitamento de água e programas de redução de resíduos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a solução ora descrita, neste, mostra-se tecnicamente VIÁVEL, possível e fundamentadamente necessária.

16. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

16.1 Declaramos a viabilidade da contratação, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a administração pública da Prefeitura Municipal de Buritis.

17. RESPONSÁVEIS

Elaborado por: Andreza Karolyne Cardoso Muniz
Assessora Exec. Da Superintendência de Licitações

Revisado por: Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações.





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

THIAGO ALVES DE SOUSA -
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E

CONTRATAÇÕES

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76*. **2-*9 em **24/11/2025 09:21:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09X3.5621.826H.Z64A.4048**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDREZA KAROLINE**, CPF: 056.74*. **3-*6 em **24/11/2025 08:58:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0875.7W58.204H.K023.6471**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.607.CD7** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**.

Elaborado por **ANDREZA KAROLINE**, CPF: 056.74*. **3-*6, em **24/11/2025 - 08:58:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 0898.4H58.104Z.431V.7072



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

THIAGO ALVES DE SOUSA -
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76*.**2-*9 em **26/12/2025 16:23:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1661.2823.515W.X653.1718, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.7D9.42C** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **THIAGO ALVES DE SOUSA**, CPF: 010.76*.**2-*9, em **26/12/2025 - 16:23:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 1670.8V23.215X.E70X.3402

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

